



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 008, de 30 de janeiro de 2019

Aprova plano de amortização do sistema de previdência social dos servidores públicos do Município de Tocantins

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica definida a contribuição previdenciária suplementar pelo Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, destinada ao equacionamento do déficit atuarial, na forma do plano de amortização definido por meio de aportes periódicos no valor de R\$ 671.885,18 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 55.990,43 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos) referente ao exercício financeiro de 2019, na mesma data das contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/01/2019.

Tocantins, 30 de janeiro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
30/01/19
Coordenadora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 008A, de 30 de janeiro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETTRICA ----- R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 70.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 70.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 70.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0033 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ----- R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 70.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 70.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 70.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Janeiro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


THIAGO CARVALHAIS COELHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicação no Quadro de
Atos Oficiais em

30/01/19


Coordenadora do Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br